

DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Pelo presente instrumento particular de Distrato, de um lado:

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE** inscrita sob o CNPJ: 73.573.297/0001-58, com sede na Rua da Saudade s/n, Qd.135 Lt.19, Centro, Inhumas/GO, neste ato representada por **JOSÉ FERREIRA CORTE** (presidente), doravante denominada **CONTRATANTE**,

e o outro lado:

a empresa **COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO MACHADO LTDA** inscrita sob o CNPJ: 01.948.858/0001-45, com sede na Avenida Pio XII, n. 555, setor centro – Itaberaí-GO, CEP: 76.630-000, neste ato representada por **NAIR MACHADO DE LIMA**, neste ato denominada **CONTRATADA**.

Individualmente “Parte”, e, em conjunto “Partes”;

Considerando que:

I – Em 11 de setembro de 2023, as Partes firmaram o Contrato nº 018/2023, que tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel comum e S-10) para abastecimento da frota do CASE/FAMI, pelo período compreendido entre 11 de setembro de 2023 a 09 de setembro de 2026, mediante pagamento mensal; e

II – As Partes em comum acordo têm interesse em distratar o Contrato, a partir de **03 de dezembro de 2025**, sem quaisquer ônus ou penalidade de Parte a Parte.

Resolvem as Partes, neste ato e na melhor forma de direito, firmar o Distrato do Contrato n.º 018/2023 (“Distrato”), a ser regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO



1.1. O presente instrumento tem por objeto distratar o Contrato n.º 018/2023 a partir de **03 de dezembro de 2023**, sem nenhum ônus ou penalidades de Parte a Parte.

1.2. Verificou-se que o o valor unitário do combustível previsto no contrato permanece desatualizado desde 2023, encontrando-se inferior aos preços atuais praticados no mercado, especialmente aqueles divulgados pela ANP (**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**), utilizados como referência oficial para a média de preços no país. Essa defasagem impede a adequada correspondência entre o **valor faturado nas notas fiscais** e o **valor originalmente pactuado no contrato**, gerando inconsistências que comprometem a regularidade e a economicidade da contratação.

1.3. A quantidade de litros de combustível prevista inicialmente no contrato tornou-se insuficiente para atender às demandas atuais da instituição, estando, portanto, defasada. Nos últimos meses, houve aumento significativo do consumo, devido a utilização intensificada do gerador de energia, acionado com maior frequência para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, especialmente diante das oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica e ampliação da frota institucional, o que gerou maior demanda de deslocamentos para atendimentos, ações externas e logística interna, aumentando consequentemente o volume de combustível necessário para a execução das atividades.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**

2.1 As Partes declaram que não existem obrigações pendentes entre elas.

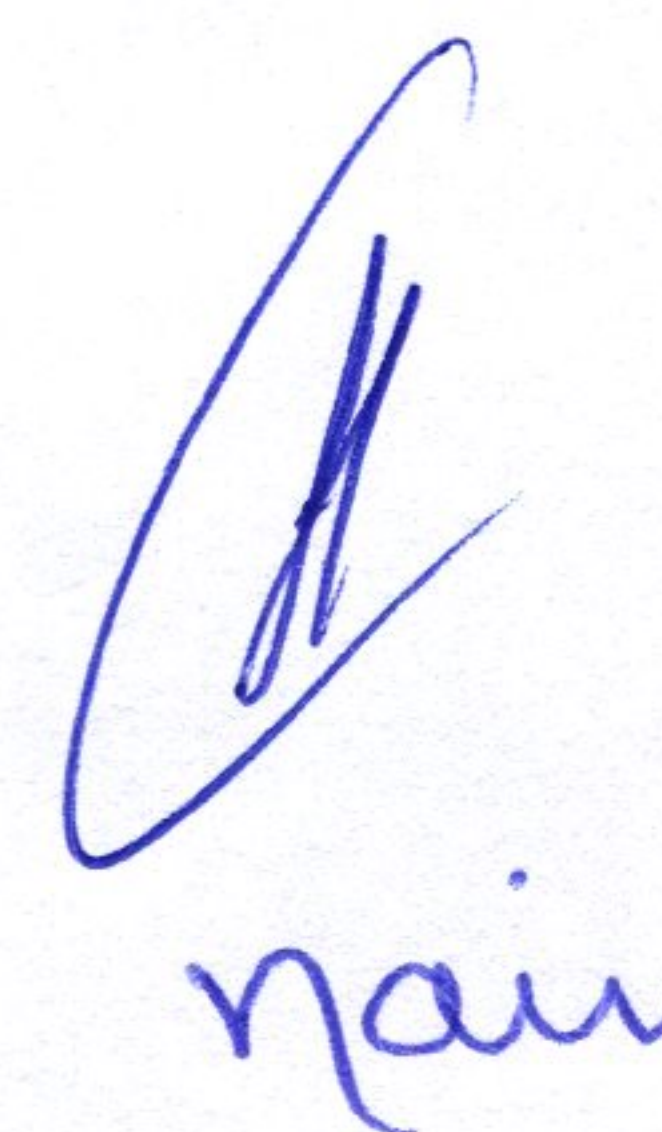
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

3.1 Em virtude do Distrato, as Partes outorgam entre si, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar uma da outra, qualquer pagamento, multa, dano, indenização e ressarcimento decorrente e/ou resultante do Contrato ora distratado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Distrato, as Partes elegem o foro da comarca de Inhumas, Estado de Goiás, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



na

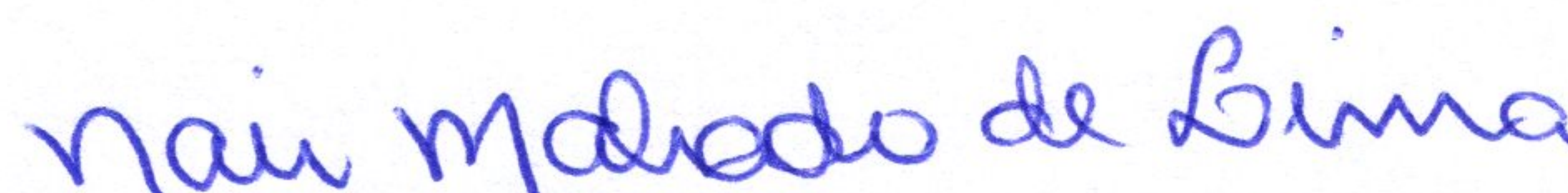
5.1 Por estar assim justificado, foi redigido o presente Distrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

5.2 O Distrato será registrado e publicado em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência e a publicidade necessária para validade e eficácia.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itaberaí, 03 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE
CNPJ/MF 73.573.297/0001-58
JOSÉ FERREIRA CORTE
CONTRATANTE


COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO MACHADO LTDA.
CNPJ/MF 01.948.858/0001-45
NAIR MACHADO DE LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF/MF n.º

2)

Nome:

CPF/MF n.º